



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1921/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

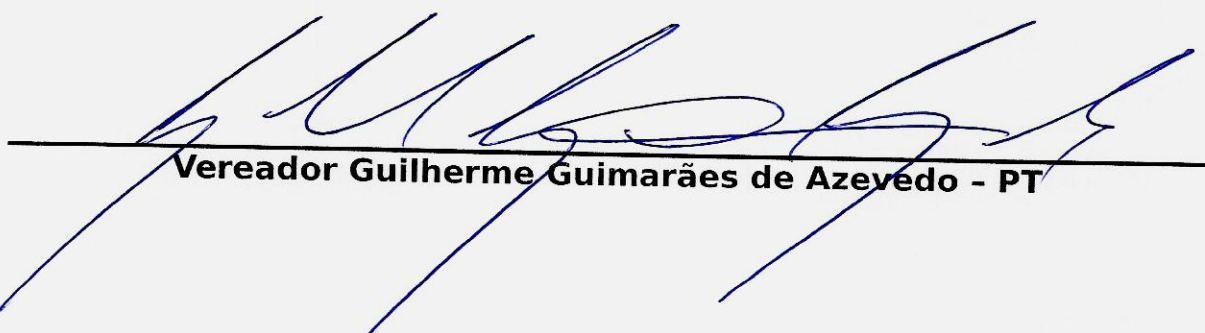
PROTOCOLO Nº 4947
DATA ENTR 15/07/21
HORÁRIO 12:50
RESPONSÁVEL

*"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Art. 1º - Suprime o inciso III do artigo 1º.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1921/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de julho de 2021.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

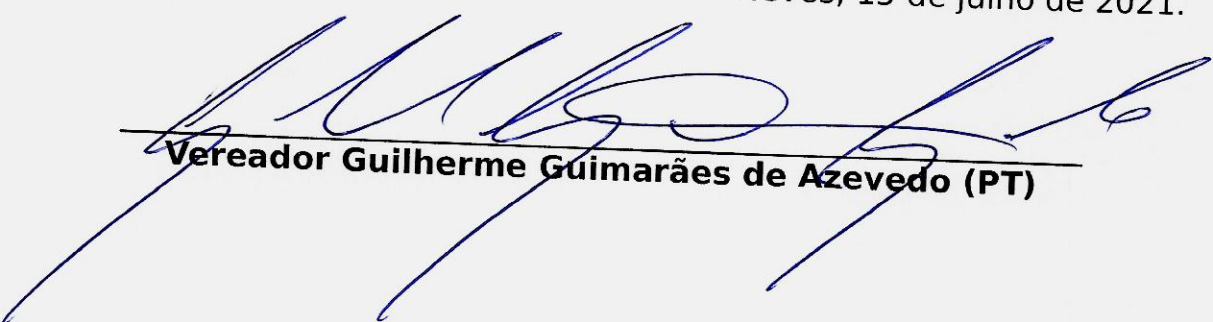
É publico, notório e manifesto que um dos pilares do sistema de Educação Pública Municipal são as Professoras e Professores.

Ante isso, consideramos equivocada a decisão de excluir o Magistério do Reajuste previsto pela Revisão Geral Anual.

Ante isso, fundamental que a Emenda supressiva seja aprovada, incluindo o Magistério no reajuste.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de julho de 2021.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)